



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que eu Ivan de Almeida Trzan, Cadastro nº 968.998-2, Coordenador – UNICORP, após analisar as cotações de preços e pesquisa nos sites da internet coletadas para instrução do processo nº TJ-CON-2023/00295, objetivando a contratação da Pessoa Jurídica Resoluções Consensuais Rafaela Lopes Eirelli, inscrita sob CNPJ n. 31.192.101/0001-35, para ministrar através da Sra. Rafaela Magalhães Lopes Souza o "Curso Negociação: Técnicas e Ferramentas", na modalidade presencial e a distância - EAD, não encontrei propostas que fossem possíveis de estabelecer um critério objetivo de comparação de preços, para o mesmo conteúdo, mesmo formato, mesma carga horária e período pretendido.

Nada obstante, buscou-se orçamentos com **objetos similares** nos sites de internet, comprovando que os preços praticados pelo fornecedor estão compatíveis com os preços praticados no mercado, logo consta nos autos as consultas e o quadro comparativo de preços para fins dessa comparação. Assim, é possível observar a vantajosidade na contratação da referida empresa em comparativo aos demais orçamentos apresentados.

Também estamos anexando uma cópia do contrato n. 87/19-S celebrado com a empresa em 2019 bem como a avaliação de reação para demonstrar que a empresa já prestou serviço para esta UNICORP com excelente avaliação.

Desta forma, constata-se que a proposta apresentada pela Pessoa Jurídica Resoluções Consensuais Rafaela Lopes Eirelli, para a realização do referido Curso atende ao que prescreve o inciso VIII, §3º, Art. 65, da Lei Estadual nº 9.433/2005.

Salvador, 15 de agosto de 2023.

Ivan de Almeida Trzan
COORDENADOR UNICORP TJBA
Cad. 968.998-2